

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

ALTERAÇÃO

O Colegiado do programa, em reunião realizada em 14/11/2023, decide alterar o seu Regimento Interno, publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 148 de 17/08/2022, fazendo a alteração da redação do § 3º do artigo 11 e dos incisos II, III e IV do § 2º do Artigo 13. O Regimento Interno do Programa passa a vigorar com os textos abaixo:

Art. 11

§ 3º Os(As) Docentes Colaboradores(as) são os que contribuem de forma sistemática e complementar com o programa, ministrando disciplinas, orientando discentes e colaborando em grupos de pesquisa, sem, contudo, manter uma carga intensa de atividades no curso, observando os percentuais permitidos pelo comitê de área.

Art. 13

§ 2º

II. O Docente Colaborador deverá ter publicado ao menos 5 artigos no quadriênio anterior nos estratos Qualis A ou B. Só serão aceitos como docentes colaboradores, docentes externos à UFPE.

III. O Docente Permanente ou Colaborador tem de ter ao menos uma orientação no quadriênio.

IV. O Docente Colaborador deve lecionar no quadriênio ao menos um componente curricular obrigatório ou optativo (geral ou específico, sendo consideradas apenas disciplinas com carga horária igual ou superior a 60 horas por semestre), ou participação em ao menos duas bancas de EGDs no período.

Esta alteração entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.



Emitido em 13/03/2022

PUBLICACAO Nº 1/2022 - DPGS PROPG (11.17.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 11:32)

ANGELA MOTA DE OLIVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DPGS PROPG (11.17.03)

Matrícula: ###747#7

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo:
PUBLICACAO, data de emissão: **25/03/2024** e o código de verificação: **7e06f66b3a**